



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.746, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Delimita as vias públicas com Estacionamento Rotativo Regulamentado.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.286, de 24 de março de 2017, e o Decreto n.º 4.466, de 03 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam delimitadas as seguintes vias e logradouros públicos para a implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado “Zona Azul”, como segue:

I – Praça Júlio de Castilhos;

II – Rua Joaquim Brasil Cabral: do entroncamento da Av. Maurício Cardoso até o entroncamento da Rua Valentim Zambonato;

III – Rua Argentina: do entroncamento da Av. Maurício Cardoso até o entroncamento da Rua Aratiba;

IV – Rua Alemanha: do entroncamento da Av. Maurício Cardoso até o entroncamento da Rua Aratiba;

V – Rua Torres Gonçalves: do entroncamento da Av. Maurício Cardoso até o entroncamento da Rua Emílio Grando;

VI – Rua Itália: do entroncamento da Av. Maurício Cardoso até o entroncamento da Rua Aratiba;

VII – Rua Nelson Ehlers: do Entroncamento da Av. Maurício Cardoso até o entroncamento da Rua Emílio Grando;

VIII – Avenida Uruguai: do entroncamento da Rua Comandante Salomoni até o entroncamento da Rua Aratiba;

IX – Avenida Amintas Maciel: do entroncamento da Praça da Bandeira até o entroncamento da Rua Valentim Zambonato;

X – Avenida Salgado Filho: do entroncamento da Praça da Bandeira até o entroncamento da Rua Aratiba/Silveira Martins;

XI – Avenida Comandante Kraemer: do entroncamento da Praça da Bandeira até o entroncamento da Rua Valentim Zambonato/Pedro Alvares Cabral;

XII – Rua Rui Barbosa: do entroncamento da Av. Sete de Setembro até o entroncamento da Rua Silveira Martins;

XIII – Rua São Paulo: do entroncamento da Av. Sete de Setembro até o entroncamento da Rua Pedro Alvares Cabral;

XIV – Rua Bahia: do entroncamento da Av. Sete de Setembro até o entroncamento da Rua Pedro Alvares Cabral;

XV – Rua Washington Luiz: do entroncamento da Av. Sete de Setembro até o entroncamento da Rua Silveira Martins;

XVI – Rua Santa Catarina: do entroncamento da Av. Sete de Setembro até o entroncamento da Rua Pedro Alvares Cabral;

XVII – Rua Marechal Floriano: do entroncamento da Av. Sete de Setembro até o entroncamento da Rua Silveira Martins;

XVIII – Rua Paraná: do entroncamento da Av. Sete de Setembro até o entroncamento da Rua Pedro Alvares Cabral;

XIX – Rua Euclides da Cunha: do entroncamento da Av. Sete de Setembro até o entroncamento da Rua Silveira Martins, sentido centro-bairro, lado direito;

XX – Rua Distrito Federal: do entroncamento da Av. Sete de Setembro até o entroncamento da Rua Pedro Alvares Cabral;

XXI – Rua Campos Sales: do entroncamento da Av. Sete de Setembro até o n.º 70 da referida rua;

XXII – Avenida Presidente Vargas: do entroncamento da Praça da Bandeira até o entroncamento da Rua Aratiba;

XXIII – Avenida Tiradentes: do entroncamento da Praça da Bandeira até o entroncamento da Rua Emílio Grando;

XXIV – Avenida Pedro Pinto de Souza: do entroncamento da Praça da Bandeira até o entroncamento da Rua Silveira Martins;

XXV – Avenida 15 de Novembro: do entroncamento da Praça da Bandeira até o entroncamento da Rua Pedro Alvares Cabral;

XXVI – Rua Aratiba: do entroncamento da Av. Salgado Filho até o entroncamento da Rua Argentina;

XXVII – Rua Silveira Martins: do entroncamento da Av. Salgado Filho até o entroncamento da Marechal Floriano;

XXVIII – Rua Comandante Salomoni;

XXIX – Rua Arnaldo Zordan;

XXX – Avenida Maurício Cardoso: do entroncamento da Praça da Bandeira até o Viaduto Ruben Berta;

XXXI – Praça da Bandeira: Largos Celso Testa, José Mandelli Filho, Afonso Tacques e Valério Schillo;

XXXII – Avenida Sete de Setembro: do entroncamento da Praça da Bandeira até o entroncamento da Rua João Pessoa;

XXXIII – Praça Jayme Luiz Lago;

XXXIV – Rua Valentim Zambonato: do entroncamento da Av. Comandante Kraemer até o entroncamento da Rua Joaquim Brasil Cabral;

XXXV – Rua Pedro Álvares Cabral: do entroncamento da Av. Comandante Kraemer até o entroncamento da Rua Santa Catarina;

XXXVI – Rua Pedro Álvares Cabral: do entroncamento da Rua Santa Catarina até o entroncamento da Rua Distrito Federal, sentido centro-bairro, lado direito;

XXXVII – Avenida Santo Dal Bosco: do entroncamento da Av. Maurício Cardoso até o entroncamento da Rua Aratiba, sentido centro-bairro, lado esquerdo;

XXXVIII – Rua Emilio Grando:3ª quadra sentido Bairro/Centro; ([Redação incluída pelo Decreto n.º 5.307, de 2021](#))

XXXIX - Canteiro Central na Avenida Tiradentes: 3ª quadra sentido Bairro/Centro. ([Redação incluída pelo Decreto n.º 5.307, de 2021](#))

XL – Avenida José Oscar Salazar: do entroncamento com a Rua Alemanha até a rótula da Avenida Caldas Júnior. ([Redação incluída pelo Decreto n.º 5.379, de 2021](#))

XLI – Avenida José Oscar Salazar, do entroncamento com a Avenida Caldas Júnior até o numeral 1385, existente do lado direito sentido centro bairro, em ambos os lados. ([Redação incluída pelo Decreto n.º 5.560, de 2023](#))

Art. 2.º Ficam delimitadas as seguintes vias e logradouros públicos para a implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado “Zona Verde”, como segue:

I – Avenida Germano Hoffmann: do Viaduto Ruben Berta até o entroncamento da Rua Aratiba;

II – Rua Joaquim Brasil Cabral: do entroncamento da Rua Valentim Zambonato até o entroncamento da Rua Emílio Grando;

III – Rua Alemanha: do entroncamento da Rua Aratiba até o entroncamento da Rua Marcelino Ramos, sentido centro-bairro, lado esquerdo;

IV – Rua Itália: do entroncamento da Rua Aratiba até o entroncamento da Rua Marcelino Ramos;

V – Avenida Amintas Maciel: do entroncamento da Rua Valentim Zambonato até o entroncamento da Rua Emílio Grando;

VI – Avenida Comandante Kraemer: do entroncamento da Rua Valentim Zambonato/Pedro Alvares Cabral até o entroncamento da Rua Marechal Deodoro da Fonseca;

VII – Rua São Paulo: do entroncamento da Av. XV de Novembro até o entroncamento da Rua Henrique Dias;

VIII – Avenida Presidente Getúlio Vargas: do entroncamento da Rua Itália até o entroncamento da Rua Marcelino Ramos;

IX – Avenida XV de Novembro: do entroncamento da Rua São Paulo até o entroncamento da Rua Marechal Rondon;

X – Rua 20 de Setembro: do entroncamento da Rua Itália até o entroncamento da Rua Alemanha;

XI – Rua Porto Alegre: do entroncamento da Rua Itália até o entroncamento da Rua Alemanha;

XII – Rua Emílio Grando: do entroncamento da Av. Comandante Kraemer até o entroncamento da Rua Nelson Ehlers, sentido centro-bairro, lado esquerdo;

XIII – Rua Emílio Grando: do entroncamento da Rua Nelson Ehlers até o entroncamento da Rua Joaquim Brasil Cabral;

XIV – Rua Marechal Deodoro da Fonseca;

XV – Rua Gonçalves Dias: do entroncamento da Rua São Paulo até o entroncamento da Rua Minas Gerais;

XVI – Rua Itália: do entroncamento da Rua Sarandi até o entroncamento da Rua Vinte de Setembro;

XVII – Rua Alemanha: do entroncamento da Rua Porto Alegre até o entroncamento da Rua Vinte de Setembro;

XVIII – Rua Portugal: do entroncamento da Rua Arnaldo Zordan até o entroncamento da Rua Aratiba.

~~XIX – Rua Carlos Kehlers: da Rua Torres Gonçalves até a Rua Amintas Maciel, em ambos os lados. [\(Redação incluída pelo Decreto n.º 5.307, de 2021\)](#)~~

XIX – Rua Carlos Kehlers: da Rua Comandante Kraemer até a Avenida Tiradentes, em ambos os lados. [\(Redação dada pelo Decreto n.º 5.369, de 2021\)](#)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de abril de 2019.

Erechim/RS, 29 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal da Administração